



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI N° 404 , DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Denomina o Centro Poliesportivo de Porto Velho de Centro Poliesportivo Deroche Pequeno Franco.

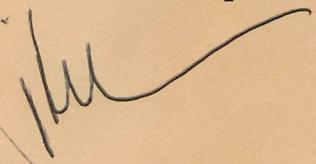
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Equipamento Poliesportivo de Porto Velho, situado na quadra entre o Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho, Avenidas Pinheiro Machado, Presidente Dutra e Quintino Bocaiúva, é denominado "Centro Poliesportivo Deroche Pequeno Franco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publizado no Diário Oficial  
nº 2522 do dia 12/06/92